ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

ANTE- PROJETO DE LEI Nº 68/82

Eleva a subvenção da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

ART. 1º - Fica elevada a subvenção da Sociedade São Vicente de Paulo de Cr$ 6.000,00 para Cr$ 12.000,00 anual.

ART. 2º - A subvenção a que se trata o art. anterior será paga em parcelas de Cr$ 1.000,00 mensais.

ART. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar a Verba própria para cumprimento da presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 15 Março de 1982

AGLAIR DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 68/82

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS; esteve reunida com a finalidade de dá o PARECER, ao Ante-Projeto de Lei, acima mencionado, que tem como objetivo, Elevação a Subvenção da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Esta elevação, nós os componentes da referida COMISSÃO, estamos plenamente favorável, quando analizamos o aumento anual de sua subvemção de Cr$ 6.000,00 para Cr$ 12.000,00, achamos mais do que justo, por isso somos favorável a sua aprovação por unanimidade.

SALA DAS SEESÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM, 12 de abril de 1982.

Edilson da Silva Andrade
Presidente

José Carlos de Almeida
Membro e Relator

João Quirino Neto
Membro